

EXTRATO DE CONTRATO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó/MG, torna público nos termos do Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações, o “Extrato de Contrato”, conforme abaixo discriminado.

PROCESSO Nº 001/2019

DISPENSA Nº 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019

VIGÊNCIA: 25/02/2019 à 25/02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a definição dos procedimentos, padrões de qualidade, especificações e demais exigências mínimas para a execução dos serviços especializados de gestão de documentos, fornecimento de software GED para gerenciamento de documentos físicos e virtuais com usuários ilimitados, software de captura com assinatura digital integrada com integração com software GED, treinamento técnico e operacional para utilização da solução, visando atender demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó-MG.

CONTRATADO:

E M AGUIAR JUNIOR GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, com nome fantasia **ARQUIVAR GESTAO DE DOCUMENTOS**, com sede à Rua **E TELVINO JOSE DA SILVA, 87**, bairro: **RENASCENCA – Porteirinha-MG CEP: 39.520-000 – CNPJ Nº 23.044.676/0001-82**

VALOR GLOBAL

R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Divididos da seguinte forma:

1. Elaboração de projeto de Gestão Documental; Customização do Software; treinamento técnico; Capacitação dos profissionais para digitalização via web; treinamento para colaboradores via web; auditoria inicial do projeto via web.:

Valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), após o desenvolvimento do site e implantação de sistema de apoio aos processos legislativos.

2. Software Ged Arquivar limitado a 10 GB de espaço utilizado de espaço:

Valor mensal R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

12 parcelas iguais, perfazendo um valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Fonte Orçamentária:

Ficha: 394

Classificação Orçamentária – 09.272.0810.2118

Categoria Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Caparaó-MG, 25 de fevereiro de 2019.

**RICARDO DE SOUZA FERREIRA
PRESIDENTE DO PREVICAP**

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISOS DO PREVICAP, NOS TERMOS
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

CAPARAÓ-MG - EM:25/02/2019

Assinatura: _____
CPF: _____